

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRMV-PE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRMV-PE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 26 de março de 2025, que regulamenta a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do **CRMV-PE**, conforme a seguir:

1 Retificação do subitem 1.1, de acordo com as seguintes informações:

- a) Alterar a carga horária semanal de todos os cargos para 40 horas;
- b) Em todas as menções relacionadas ao cargo TÉCNICO AGROPECUÁRIO, onde se lê “cargo TÉCNICO AGROPECUÁRIO – requisito nível técnico”, leia-se “AGENTE FISCAL – requisito nível médio”; e
- c) Em todas as menções relacionadas ao cargo MÉDICO VETERINÁRIO, onde se lê “cargo MÉDICO VETERINÁRIO – requisito nível superior”, leia-se “cargo FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO – requisito nível superior”; e
- d) Alterar as informações do salário base do cargo FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO para R\$ 4.000,00 + gratificações e benefícios.

O quadro de vagas do subitem 1.1 passa a ter a seguinte redação:

Cod	Cargo de Nível Médio	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**				
200	Assistente Administrativo	-	-	-	18	5	2	25	Recife/PE	40h	R\$ 1.518,00 + benefícios
300	Agente Fiscal	2	-	-	31	9	3	45	Recife/PE	40h	R\$ 2.500,00 + benefícios

Cod	Cargo de Nível Superior	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**				
400	Fiscal Médico Veterinário	1	-	-	25	7	2	35	Recife/PE	40h	R\$ 4.000,00 + gratificações benefícios

2 Retificação do subitem 2.1, alterando o valor do Vale Alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

- a) **Vale Alimentação**, no valor de **R\$ 1.560,00** por mês;

3 Retificação do subitem 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 60,00** para o cargo de nível médio (Assistente Administrativo);
- b) **R\$ 70,00** para o cargo de nível médio (Agente Fiscal); e
- c) **R\$ 80,00** para o cargo de nível superior (Fiscal Médico Veterinário).

4 Retificação do subitem 11.1, onde se lê “Conforme o item 13 e o Anexo IV”, leia-se “Conforme o item 13 e o Anexo V”.

5 Inclusão do subitem 2.2 do Anexo I, referente aos requisitos e descrição sumária das atividades e atribuições do cargo AGENTE FISCAL, com a seguinte redação:

2.2 AGENTE FISCAL (CÓDIGO 300)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Auxiliar o Fiscal em viagens, diligências, vistorias e fiscalizações internas e externas dentro e fora do estado de Pernambuco; Participar de reuniões, eventos e treinamentos de interesse do sistema CFMV/CRMV; Auxiliar o Fiscal no exercício do poder de polícia administrativa; Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos que exerçam quaisquer atividades relacionadas à medicina veterinária e à zootecnia; Lavrar autos/termos dentro das competências estabelecidas pelo sistema

CFMV/CRMV; Ter conhecimentos de informática e de sistema digitais de envio de documentos; Realizar diligências externas; Tratar documentos diversos; Auxiliar o trabalho de logística do setor de Fiscalização; Dirigir a frota própria da Autarquia; Exercer outras atividades correlatas.

6 Retificação do subitem 3.1 do Anexo I, referente aos requisitos e descrição sumária das atividades e atribuições do cargo FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 FISCAL MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO 400)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Medicina Veterinária**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Coordenar e supervisionar equipes de fiscalização; Realizar viagens, diligências, vistorias e fiscalizações dentro e fora do estado de Pernambuco; Participar de reuniões, eventos e treinamentos de interesse do sistema CFMV/CRMV; Exercer o poder de polícia administrativa; Fiscalizar estabelecimentos que exerçam quaisquer atividades relacionadas à medicina veterinária e à zootecnia; Auditar processos, lavar autos/termos; Ter conhecimentos de informática e de sistema digitais de envio de documentos; Realizar diligências externas; Contribuir na elaboração de materiais técnicos do CRMV-PE, Elaborar pareceres técnicos; Realizar atendimento aos profissionais para dirimir dúvidas técnicas e éticas; Realizar fiscalizações conjuntas com outros órgãos; Elaborar relatórios e análises das atividades de fiscalização; Tratar documentos diversos; Exercer o trabalho de logística do setor de Fiscalização; Ter conhecimentos de informática; Dirigir a frota própria da Autarquia; Exercer outras atividades correlatas.

7 Retificação do quadro de atribuições de pontos do subitem 1.2 do Anexo V, que passa a ter as seguintes informações:

QUADRO				
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Alínea	Item de avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula.	1,00	1,00
D	Residência	Certificado/declaração de conclusão de curso de residência, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	2,00	2,00

8 Informações complementares

8.1 De acordo com os termos deste edital, os candidatos que efetuaram a inscrição e o pagamento da taxa poderão, se desejarem, solicitar a devolução do valor pago referente à inscrição no certame ou solicitar a alteração de inscrição para outro cargo.

8.2 Para solicitar a alteração de cargo, o candidato deverá enviar requerimento para o endereço de e-mail contato@quadrix.org.br até às **10 horas do dia 28 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

8.3 Para solicitar a devolução de taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, das **10 horas do dia 14 de abril de 2025 às 10 horas do dia 28 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no campo da inscrição, clicar em "cancelamento" e informar os dados solicitados.

8.3.1 A devolução de taxa de inscrição será realizada até o dia **9 de maio de 2025**, de acordo com os dados informados pelo candidato.

8.3.2 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRMV-PE** não se responsabilizarão por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3.3 As informações prestadas no formulário *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

8.3.4 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada.

8.4 O candidato terá somente o período de que trata os subitens 8.2 e 8.3 deste edital para realizar a solicitação de devolução de taxa ou a alteração de cargo. Após esse período, não será aceito pedido de devolução de taxa ou alteração de inscrição.

8.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

8.6 Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço de e-mail contato@quadrix.org.br.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital nº 1 permanecem inalterados.

MARIA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO
Presidente